



PROJETO DE LEI Nº 088/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.824.186/0001-12, com sede na Rua Duque de Caxias, sn, Município de Maximiliano de Almeida, RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por auxiliar no custeio dos serviços prestados à Comunidade de Maximiliano de Almeida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse é de até **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, a serem parcelados conforme plano de trabalho, repassados em parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB**, será publicado no Portal da Transparência do Município.

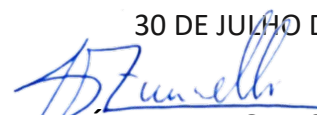
Art. 4º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

30 DE JULHO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à **Associação Max Moto Clube**, para auxiliar na organização e realização da **7ª Trilha de Barrica**, evento tradicional do calendário esportivo e turístico de **Maximiliano de Almeida**.

A Trilha de Barrica é uma atividade de motociclismo off-road que, ao longo de suas edições anteriores, consolidou-se como um evento de grande relevância para o município e região. Reunindo praticantes do motociclismo, entusiastas, famílias e turistas, o evento movimenta diversos setores da economia local, como comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

Além de seu caráter esportivo e recreativo, a Trilha da Barrica promove a integração entre comunidades, estimula a prática de atividades ao ar livre, valoriza o território rural e contribui para a divulgação do município como destino turístico. A realização do evento também respeita normas de segurança e preservação ambiental, contando com a organização competente da Associação Max Moto Clube.

O apoio financeiro por parte do Poder Público justifica-se pelo interesse público envolvido, pelo impacto positivo na economia local e pela promoção do esporte e do lazer como instrumentos de qualidade de vida. Ademais, a iniciativa está em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente que rege o fomento a eventos culturais, esportivos e turísticos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes de que sua aprovação representa um importante incentivo ao desenvolvimento cultural, esportivo e econômico de Maximiliano de Almeida

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

30 DE JULHO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade:	ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB	C.N.P.J: 28.824.186/0001-12	
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS		Número SN	
Município: MAXIMILIANO DE ALMEIDA	U.F. RS	C.E.P: 99890-000	DDD/Telefone/FAX (54) 999389047
Conta Bancária: 4274-9	Banco: CRESOL	Agência: 5542	
Nome do Responsável: GIOVANI ROBERTO HOFFMANN		C.P.F. 025.030.390-65	
Período do mandato: 2024 A 2026	C.I. Órgão Expedidor: SSP	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço:		C.E.P. 99890-000	
Caracterização da OSC:			
Finalidade	Defesa dos Associados		
HISTORICO E ARÉA DE ATUAÇÃO OSC. ENTIDADE QUE TEM ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, ASSOCIATIVA EM PROL DAS ATIVIDADES DE TURISMO DO MUNICIPIO.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: 7º TRILHA DA BARRICA	Prazo de Execução: 07-06 A 08-11
Objetivo geral: REALIZAÇÃO DA 7º TRILHA DA BARRICA	
Público alvo: MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DEMAIS REGIÕES	
Objeto da parceria: VALORIZAR O LAZER FAMILIAR, O TURISMO REGIONAL, E A DIVULGAÇÃO DO NOSSO MUNICIPIO.	
Descrição da realidade: 7º TRILHA DA BARRICA - APROXIMADAMENTE 300 MOTOCICLETAS.	
Impacto social esperado: PROMOVER O LAZER, ESPORTE, TURISMO E ENTRETENIMENTO, PROMOVENDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO EM NÍVEL REGIONAL.	

MAX MOTO
CLUBE
Max. de Almeida-RS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	7º TRILHA DA BARRICA	01	01	07-06	08-11

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	ORGANIZAÇÃO 07-06 a 08-11	1 ORGANIZAÇÃO DO LOCAL	7º TRILHA DA BARRICA - ORGANIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE LOCAIS E AREAS POR ONDE AS MOTOCICLETA PASSARAM.
2	REALIZAÇÃO 08-11-2025	1 PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO	7º TRILHA DA BARRICA – RECEPÇÃO DAS MOTOCICLETAS, LARGADA PROGRAMADA PARA AS 12 HORAS E TRINTA MINUTOS, COM O INICIO DA TRILHA.
3	REALIZAÇÃO 08-11-2025		7º TRILHA DA BARRICA – ENCERRAMENTO AS 17 HORAS.
3	Organização	Evento	O EVENTO SERÁ TODO ORGANIZADO, REALIZADO E EXECUTADO PELOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB E DEMAIS.
4	Justificativa	Evento	PROMOVER O LAZER, ESPORTE, TURISMO E ENTRETENIMENTO PARA O MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA.
5	Execução	Evento	EVENTO REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor anual R\$
01	7º TRILHA DA BARRICA	10.000,00	
Total geral		10.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAX MOTO CLUB
Max. de Almeida-RS

7 - ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.1 - ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta 01	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2 – ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O EVENTO

GASTOS DA REALIZAÇÃO NA 5ª TRILHA DA BARRICA			
PRODUTO	QUANT.	VLR UN.	VLR TOTAL R\$
DESPESA (BRINDE CAMISETAS)	200	25,00	R\$ 5.000,00
DESPESA COM DIVULGAÇÃO E MARCAÇÃO EM GERAL			R\$ 2.000,00
DESPESA ALIMENTICIA/BEBIDA			R\$ 3.000,00
TOTAL DE DESPESAS			R\$ 10.000,00

7.3 Estimativa de Recebimento de Ingressos

VALORES OBTIDOS COM A VENDA DE INGRESSOS
300 MOTOCICLETAS.

7.4 – CARDÁPIO DO EVENTO

CARDÁPIO
CHURRASCO / PÃO.

MAX MOTO
CLUBE
Max. de Almeida-RS

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)
CONCEDENTE

O desembolso será efetuado mediante a expedição do Decreto Municipal de aprovação do presente Plano de Trabalho, visando o desenvolvimento dos Programas propostos.

Maximiliano de Almeida, RS, 30 de junho de 2025.

**MAX MOTO
CLUBE**
Max. de Almeida-RS

Giovani R. Hoffmann
GIOVANI ROBERTO HOFFMANN
PRESIDENTE

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Maximiliano de Almeida, RS, 30 de junho de 2025 .

ANDRÉ FERNADO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO